DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CANITAR

Conforme Lei Municipal nº 657, de 26 de setembro de 2018

www.canitar.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/canitar

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Canitar, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Canitar poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.canitar.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/canitar
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Canitar
CNPJ 57.264.517/0001-05
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N
Telefone: (14) 3343-9100
Site: www.canitar.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/canitar

Câmara Municipal de Canitar
CNPJ 57.264.954/0001-29
Rua Manoel Ligeiro, 49
Telefone: (14) 3343-1222
Site: www.camaracanitar.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Canitar garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.canitar.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/canitar

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANITAR
CEP: 18.990-000 - Canitar - SP - Fone: 14 3343-9100.
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N.
CNPJ 57.264.517/0001-05
E-mail: gabinete@canitar.sp.gov.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
Nº 010/2026

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANITAR,** em consonância com a Legislação Municipal e Instruções Especiais do Edital nº 001/2025 – Concurso Público, **FAZ SABER** que ficam **CONVOCADOS** os Candidatos aprovados no respectivo Concurso Público, para os empregos de, "**Recepcionista 01(uma) vaga",** para se apresentarem nos próximos **05 (cinco)** dias úteis a contar da sua publicação, para manifestação de interesse na vaga,no período da manhã das 08:00 às 11:00 horas e a tarde das 13:00 às 16:00 horas, junto ao Departamento de Recursos Humanos na Prefeitura Municipal, sito à Rua Joaquim Bernardo de Mendonça S/N– Centro, nesta cidade de Canitar, Estado de São Paulo, visando manifestarem a intenção de serem contratados em caráter EFETIVO.

Fica estabelecido, ainda, que, a efetiva contratação ocorrerá após toda a documentação ser entregue e aprovada.

RECEPCIONISTA

CLASS.	NOME	NOTA FINAL
04	MARIANNE DOS SANTOS BATISTA	90,00

Faz Saber ainda, que, nos termos do respectivo Edital, perderá os direitos decorrentes do Concurso Público o candidato que não comparecer na data, hora e no local acima estabelecido.

Canitar, 09 de setembro de 2026

JOEL RODRIGUES
Prefeito Municipal de Canitar

Prefeitura Municipal de Canitar
CEP: 18.990-000 - Canitar – SP-Fone: 14 3343-9100
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N. º.
CNPJ 57.264.517/0001-05
www.canitar.sp.gov.br
E-mail: gabinete@canitar.sp.gov.br

PORTARIA Nº. 0094, DE 03 DE SETEMBRO DE 2026.

Sumula: *"Dispõe sobre a nomeação GEOVANA PICOLI NEVES, cargo de provimento efetivo de* ***ESCRITURÁRIO,*** *que específica e dá outras providências".*

JOEL RODRIGUES, Prefeito Municipal do Município de Canitar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe confere no artigo nº 73, Inciso IX da Lei Orgânica do Município, LC. Nº 143/2009, e LC. Nº 249/2022.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **GEOVANA PICOLI NEVES**, portadora do CPF. Nº XXX. XXX. 518-13; RG. Nº XX. XXX.114-1, para ocupar o cargo de provimento de natureza efetiva de ***Escriturário,*** com sua nomenclatura, vencimentos, carga horária, proveniente da LC. Nº 143/2009, e LC. Nº 249/2022, "*Anexo I – Quadro de Pessoal – Empregos Permanentes".*

Art. 2º. Ao setor de recursos humanos a tomada de providências que fizerem necessárias, considerando as formalidades deste ato administrativo.

Art. 3°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a data de 08 de setembro de 2026, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Canitar, 09 de setembro de 2026.

JOEL RODRIGUES
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Canitar
CEP: 18.990-000 - Canitar – SP-Fone: 14 3343-9100
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N. º.
CNPJ 57.264.517/0001-05
www.canitar.sp.gov.br
E-mail: gabinete@canitar.sp.gov.br

PORTARIA Nº. 0093, DE 03 DE SETEMBRO DE 2026.

Sumula: *"Dispõe sobre a nomeação do Sr. MÁRCIO GLEISON PANTOJA FERREIRA, cargo de provimento efetivo de* ***FONOAUDIÓLOGO,*** *que específica e dá outras providências".*

JOEL RODRIGUES, Prefeito Municipal do Município de Canitar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe confere no artigo nº 73, Inciso IX da Lei Orgânica do Município, LC. Nº 143/2009, e LC. Nº 249/2022.

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear o Sr. **MÁRCIO GLEISON PANTOJA FERREIRA**, portador do CPF. Nº XXX. XXX. 732-72; RG. Nº XX. XXX. 732-72 SSP, para ocupar o cargo de provimento de natureza efetivo de ***FONOAUDIÓLOGO,*** com sua nomenclatura, vencimentos, carga horária, proveniente da LC. Nº 143/2009, e LC. Nº 249/2022, "*Anexo I – Quadro de Pessoal – Empregos Permanentes*".

Art. 2º. Ao setor de recursos humanos a tomada de providências que fizerem necessárias, considerando as formalidades deste ato administrativo.

Art. 3°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a data de 18 de agosto de 2026, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Canitar, 09 de setembro de 2026.

JOEL RODRIGUES
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Canitar
CEP: 18.990-000 - Canitar – SP-Fone: 14 3343-9100
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N. º.
CNPJ 57.264.517/0001-05
www.canitar.sp.gov.br
E-mail: gabinete@canitar.sp.gov.br

PORTARIA Nº. 0092, DE 03 DE SETEMBRO DE 2026.

Sumula: *"Dispõe sobre a nomeação do Sr. ELTON GIOVANNI CÂNDIDO MORAIS, cargo de provimento efetivo de* ***PSICÓLOGO,*** *que especifica e dá outras providências".*

JOEL RODRIGUES, Prefeito Municipal do Município de Canitar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe confere no artigo nº 73, Inciso IX da Lei Orgânica do Município, LC. Nº 143/2009, e LC. Nº 249/2022.

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear o Sr. **ELTON GIOVANNI CÂNDIDO MORAIS**, portador do CPF. Nº XXX. XXX. 478-11; RG. Nº XX. XXX. 089 SSP, para ocupar o cargo de provimento de natureza efetivo de ***PSICÓLOGO,*** com sua nomenclatura, vencimentos, carga horária, proveniente da LC. Nº 143/2009, e LC. Nº 249/2022, "*Anexo I – Quadro de Pessoal – Empregos Permanentes*".

Art. 2º. Ao setor de recursos humanos a tomada de providências que fizerem necessárias, considerando as formalidades deste ato administrativo.

Art. 3°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a data de 06 de agosto de 2026, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Canitar, 09 de setembro de 2026.

JOEL RODRIGUES
Prefeito Municipal.